DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 49 **08 de julho de 2022**

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2022.07.08 17:36:15 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEIS

Lei n. 1.748,
de 29 de junho de 2022

Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Santa Branca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Santa Branca, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1° O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o "caput", será fixado observando-se os seguintes limites:

I – em 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2° Tenente e Aspirante a Oficial;

II – em 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1° Sargento, 2° Sargento, 3° Sargento.

III – em 120% (cento e vinte por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Cabo e Soldado.

§2° Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§3° Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de junho de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 29 de junho de 2022 e publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

Lei n. 1.749,
de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre a restrição de emissão de ruídos sonoros de alto nível, por veículo automotor, no Município de Santa Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1 ° Os veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos do Município e aqueles estacionados em áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de guia rebaixada, ficam proibidos de emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente mais restritiva, provenientes de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou não, especialmente em horário noturno.

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 49
Santa Branca, 08 de julho de 2022

§1° Entende-se por aparelhos de som, para os fins desta lei, todos os tipos de aparelho eletroeletrônico reprodutor, amplificador ou transmissor de sons, independente da proveniência.
§2° Entende-se por vias e logradouros públicos, para os fins desta lei, a área compreendendo o leito carroçável, o meiofio, as calçadas, a entrada e saída de veículos nas garagens e todas as áreas destinadas a pedestres.
§3° Excluem-se das proibições estabelecidas no "caput" deste artigo, os aparelhos de som utilizados em veículos profissionais previamente adequados à legislação vigente e devidamente autorizados, e também veículos publicitários e utilizados em manifestações sindicais e populares.
Art. 2° A infração ao disposto nesta lei acarretará a aplicação de multa no valor de 10 UFESPs, valor que será dobrado e caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3° Em caso de recusa do atendimento da ordem de abaixar o som, adequando-o aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade municipal responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado, até o restabelecimento da ordem pública.

Parágrafo Único. O proprietário do veículo responderá por eventuais custas de remoção e estadia.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5° A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de junho de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 30 de junho de 2022 e publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

DECRETOS

Decreto n. 185,
de 13 de junho de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO						
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS				
			387	01 - Tesouro	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	615.000,00
TOTAL						615.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO						
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 06.181.0008.2557 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA				
			375	01 - Tesouro	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-125.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.451.0009.1521 - AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO				
			443	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
			382	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-200.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.453.0008.2559 - Manutenção do Transporte Municipal Coletivo				
			449	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-150.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 20.605.0008.2558 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA				
			395	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.05 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 18.541.0013.2540 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
			397	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-30.000,00
			399	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00
TOTAL:						615.000,00

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 49
Santa Branca, 08 de julho de 2022

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de junho de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 13 de junho de 2022 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

Decreto n. 186, de 14 de junho de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO						
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO				
			30	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	716,11
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.06 - MERENDA ESCOLAR					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.306.0020.2544 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
			64	F. 05	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21.800,00
			67	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			81	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.306,41
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2552 OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
			90	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.304,76
			90	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.264,45
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0020.2553 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				
			102	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO				
			131	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.500,00
			135	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	193,44
			135	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.060,59
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.362.0020.2546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO-ENSINO MEDIO				
			143	F. 02	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	54.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
			245	F. 05	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.566,50
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS				
			386	F. 05	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
			389	F. 05	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
			422	F. 01	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	200,00
TOTAL						212.112,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 49
Santa Branca, 08 de julho de 2022

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO					
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO			
		28	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-716,11
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.06 - MERENDA ESCOLAR				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.306.0020.2544 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
		68	F. 05	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-6.800,00
		71	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-200,00
		72	F. 05	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		79	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-5.306,41
		84	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-32.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		93	F. 01	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-4.304,76
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0020.2553 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL			
		102	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-22.000,00
		107	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-30.690,90
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0020.2554 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
		123	F. 01	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-34.617,34
		125	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-23.016,80
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO			
		133	F. 01	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-693,44
		139	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.362.0020.2546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO-ENSINO MEDIO			
		143	F. 02	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	-1.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			
		248	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-17.566,50
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS			
		388	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-9.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
		391	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-6.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
		418	F. 01	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	-200,00
TOTAL:					212.112,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de junho de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 14 de junho de 2022 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

Decreto n. 187, de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial R$ 886.531,13 e suplementar de R$ 950.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "C", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 124, de 22 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021:

a) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**,** nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 886.531,13 para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS					
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valores
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE					
-	UE:02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
	-	FP: 15.451.0009.1538 – Recuperação asfáltica na Rua 9 de julho			
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	500.000,00
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	115.000,00
	-	FP: 15.451.0009.1xxx – Recuperação asfáltica na Rua Padre Álvaro Ruiz			
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	200.000,00
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	71.531,13
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS					886.531,13

b) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 950.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES					
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valores
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE					
-	UE:02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
	-	FP: 15.452.0008.2043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
		380	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	225.000,00
		382	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	225.000,00
	-	FP: 15.452.0008.2538 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS			
		387	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES					950.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 1º totalizando R$ 1.836.531,13, serão utilizados recursos provenientes da Tendência de EXCESSO NA ARRECADAÇÃO do efetivo repasse pelos Entes da Federação, no valor de R$ 1.836.531,13,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Categoria	Receita	Valor
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	
1.7.1.1.51.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	450.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF, Municípios	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	686.531,13
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0.1.xx	Convênio - Recuperação asfáltica na Rua 9 de julho	500.000,00
2.4.2.2.54.0.1.xx	Convênio - Recuperação asfáltica na Rua Padre Álvaro Ruiz	200.000,00
	Total da Tendência de Excesso	1.836.531,13

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas pela tendência do Excesso de arrecadação do exercício e recursos do Orçamento do Estado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 22 de junho de 2022 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

Decreto n. 188, de 24 de junho de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO					
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO			
		135	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
		210	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.200,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
		216	F. 05	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.116,78
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		340	F. 01	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	83.101,31
		341	F. 01	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.553,12
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS			
		386	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
		389	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
		417	F. 01	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00
TOTAL					129.971,21

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO					
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO			
		131	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-10.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
		212	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-2.200,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
		214	F. 05	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-2.116,78
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
		320	F. 01	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-83.101,31
		321	F. 01	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-20.553,12
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS			
		385	F. 01	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
		391	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-5.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 02.061.0004.2530 - PROJETO "SEM PAPEL"			
		424	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-6.000,00
TOTAL					129.971,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de junho de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 24 de junho de 2022 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

Decreto n. 189,
de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI e artigo 82, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o período de 26 de maio de 2.022 a 25 de maio de 2.026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – Mirlene Moreira Melo;
Suplente – Adilson Marques de Oliveira.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Titular: Delamaro Espírito Santo Ferreira
Suplente: Elizabete de Moura
Titular: Luzia de Fátima Cândido Silva
Suplente: Lucimara Aparecida de Moraes Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Mariane dos Reis Nunes de Oliveira
Suplente: Karina Martins da Silva Santos
Titular: Aparecida do Prado
Suplente: Nataly Janjjacomo Lima

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Camila Raquel da Silva Oliveira
Suplente: Geraldo Antônio da Silva
Titular: Edward Santos Junior
Suplente: Ana Lúcia Teodoro do Nascimento Sousa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 48, de 25 de maio de 2018 e as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 24 de junho de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de junho de 2022, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

Decreto n. 190,
de 01 de julho de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO						
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO				
			30	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.592,73
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.06 - MERENDA ESCOLAR					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.306.0020.2544 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
			67	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			81	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
			90	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.800,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0020.2553 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				
			107	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.362.0020.2546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO-ENSINO MEDIO				
			142	F. 02	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	159.808,80
-	Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - CULTURA					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA				
			186	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA				
			210	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.130,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.304.0007.2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			271	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	17,95
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			345	F. 01	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.600,00
			347	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 08.243.0003.2028 - GESTÃO DO FUMDCAD				
			362	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.517,98
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.451.0009.1538 - Pavimentação da Estrada Vicinal SAB-030				
			433	F. 01	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	608.119,13
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS				
			386	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
			417	F. 01	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
TOTAL						830.281,52

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO						
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO				
			28	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.592,73
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.06 - MERENDA ESCOLAR					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.306.0020.2544 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
			62	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.500,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			84	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-3.600,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0020.2553 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				
			102	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0020.2554 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE				
			120	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-7.800,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO				
			136	F. 05	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-159.808,80
-	Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - CULTURA					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA				
			184	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.500,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA				
			212	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-1.130,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.304.0007.2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			268	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-17,95
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 10.304.0007.2536 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ZOONOSES				
			277	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.494,93
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.1524 - IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS				
			314	F. 01	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-7.600,00
			315	F. 01	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-25.000,00
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS				
			331	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 08.243.0003.2028 - GESTÃO DO FUMDCAD				
			363	F. 01	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-1.517,98
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.451.0009.1538 - Pavimentação da Estrada Vicinal SAB-030				
			442	F. 02	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-608.119,13
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS				
			384	F. 01	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.600,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	-	Funcional Programática-Funcional Programática : 02.061.0004.2530 - PROJETO "SEM PAPEL"				
			424	F. 01	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.000,00
TOTAL						830.281,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 1º de julho de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 1º de julho de 2022 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

Decreto n. 191,
de 05 de julho de 2022

Altera o Decreto nº 96, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre os processos e fluxos para a concessão dos benefícios eventuais no Município de Santa Branca com cofinanciamento estadual, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI e artigo 82, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:
Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 96, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
...
§4º. A concessão de auxílio-aluguel pode ocorrer para até 6 (seis) famílias por ano, sendo o valor máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos iguais, mediante relatório circunstanciado de profissional da assistência social e, caso o contrato de locação seja de valor inferior ao valor máximo previsto neste parágrafo, restará o beneficiário limitado ao valor estabelecido em contrato.
...
§7º. O benefício eventual de auxílio-aluguel é concedido em prestações mensais ao titular do benefício e apenas pode ser efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locador de que o locatário é beneficiário de auxílio-aluguel."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 5 de julho de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 5 de julho de 2022, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

PORTARIAS

Portaria n. 436,
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2746/2022; RESOLVE:
Art. 1º – AFASTAR a pedido, a partir do dia 08 de julho de 2022, o Sr. DIEGO ALVES TAJES, portador do CPF 310.728.768-76, Psicólogo, referência "FES-B", do setor da Promoção Social.
Art. 2° – Em atendimento a Lei Municipal nº 1362, de 12 de novembro de 2.009, e ao preenchimento dos requisitos legais da Lei acima mencionada, autoriza o Poder Executivo a conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor público, no período de 08 de julho de 2.022 à 06 de julho de 2.024, devendo o servidor retomar a sua função em 07 de julho de 2.024.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca em 08 de julho de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria n. 437,
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor, e dá outras providências

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do processo administrativo 2876/2022, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de julho de 2.022, o Sr. ODAIR DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional de Manutenção da Frota, símbolo "CC-F", no setor de Serviços de Obras.

Art. 2º - A Diretoria de Departamento Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de julho de 2.022
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria n. 438,
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; RESOLVE:

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 08 de julho de 2022, da Sra. CREMILDA CUBAS DE MORAES, portadora do CPF nº 074.564.628-01, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor Educ. Básica II (EF), referência "QM-II", lotada no Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A Diretoria de Departamento Pessoal para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de julho de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria n. 439,
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo 2862/2022, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de julho de 2.022, a Sra. MARIA APARECIDA CORREA DA CUNHA PINTO do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, símbolo "QM-IV", retornando para função de Professor de Educação Básica II, referência "QM-II", junto ao Setor de Ensino Fundamental 70%, ficando assegurado ao servidor todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de julho de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria n. 440,
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo 2862/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de julho de 2.022, a Sra. RAFAELLA SANTOS DE PAULA LEMES, do cargo de provimento em comissão de Diretor Pedagógico, símbolo "CC-BBE", retornando para função de Professor de Educação Básica II referência "QM-II", junto ao Setor de Ensino Fundamental 70%, ficando assegurado ao servidor todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.
Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de julho de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

LICITAÇÃO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 1996/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 77/2022. DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ 55.309.074/0001-04. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : CIRURGICA SAO JOSE LTDA							
	4	BUDESONIDA 50 MCG		FRS	NOEX EUROFARMA	400	R$ 23,29	R$ 9.316,00
	8	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG		CMP	MANTIDAN MOMENTA	1500	R$ 0,53	R$ 795,00
	20	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG		CMP	UNITIDAZIN UNIÃO Q	3000	R$ 1,48	R$ 4.440,00
	22	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG		CMP	VENLAXIN EUROFARMA	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
	42	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML		FRS	OXCARB UNIÃO QUIMICA	120	R$ 22,40	R$ 2.688,00
								R$ 17.839,00

ATA DE REGISTRO Nº 78/2022. DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 65.817.900/0001-71. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							
	24	DEXTRANO 700,01 + HIPROMELOSE 0,3% SOL. OFTÁLMICA 15ML		FRS	ALCON LACRIMA PLUS	300	R$ 16,55	R$ 4.965,00
								R$ 4.965,00

ATA DE REGISTRO Nº 79/2022. DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0001-49. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
	10	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG + LEVODOPA 100 MG		CP	ROCHE	10800	R$ 1,14	R$ 12.312,00
	19	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CONCENTRAÇÃO 10MG, FORMA FARMACÊUTICA EM CÁPSULAS		CP	CELLERA	900	R$ 0,88	R$ 792,00
	28	ETANERCEPTE 50 MG	50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.0 ML, CAIXA COM 4 SERINGAS PREENCHIDAS COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO. VALOR COTADO POR SERINGA/AMPOLA.	AMP	SANDOZ	12	R$ 639,56	R$ 7.674,72
	46	PROPATILNITRATO 10 MG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS.	CMP	FARMOQUIMICA	8000	R$ 0,50	R$ 4.000,00
	51	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG		CMP	ABBOTT	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
	52	VARFARINA SÓDICA 5 MG		CMP	FARMOQUIMICA	3000	R$ 0,12	R$ 360,00
	53	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS.	CMP	NOVARTIS	1792	R$ 2,98	R$ 5.340,16
	58	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG		CMP	SANDOZ	5000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
								R$ 41.228,88

ATA DE REGISTRO Nº 80/2022. DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 14.271.474/0001-82. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
	30	GLICINATO DE MAGNÉSIO + PIRIDOXINA	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: (*) GLICINATO DE MAGNÉSIO (EQUIVALENTE A 130,0 MG (18%) DE MAGNÉSIO ELEMENTAR) 722,2 MG	CMP	HERTTZ VITAMAX MB6	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00

			CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 1,0 MG					
	31	LINAGLIPTINA 5 MG		CMP	BOEHRINGER TRAYENTA	3000	R$ 7,29	R$ 21.870,00
	54	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG/DOSE		FRS	GLAXO SERETIDE	24	R$ 123,98	R$ 2.975,52
								R$ 27.095,52

ATA DE REGISTRO Nº 81/2022. DETENTORA: LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES-EPP – CNPJ 34.925.322/0001-63. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES							
	37	MINOXIDIL 50 MG/ML	ITEM ADQUIRIDO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, SUJEITO AO CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).	FRS	LEGRAND	20	R$ 55,63	R$ 1.112,60
	45	POLIVITAMÍNICOS E POLIMINERAIS		DRG	LEGRAND	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
								R$ 4.082,60

ATA DE REGISTRO Nº 82/2022. DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D´ MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 16.970.999/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
	35	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO COM 100 ML. DEVERÁ CONTER COPO DOSADOR.	FRS	MARIOL	500	R$ 2,66	R$ 1.330,00
	36	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL - 100ML	FRS	HYPOFARMA	500	R$ 1,82	R$ 910,00
	57	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETROPINA 8 MG/ML	FRASCO COM 100 ML E COPO DOSADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRS	BELFAR	100	R$ 6,72	R$ 672,00
								R$ 2.912,00

ATA DE REGISTRO Nº 83/2022. DETENTORA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CNPJ 63.478.895/0001-94. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : JOSE NERGINO SOBREIRA							
	9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 100ML	FRS	FARMACE	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
								R$ 2.500,00

ATA DE REGISTRO Nº 84/2022. DETENTORA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 55.309.074/0001-04. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
	12	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG		CMP	NOVA QUÍMICA	6000	R$ 0,38	R$ 2.280,00
	34	LORATADINA 10 MG		CMP	VITAMEDIC	1200	R$ 0,70	R$ 840,00
								R$ 3.120,00

ATA DE REGISTRO Nº 85/2022. DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ 61.613.881/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor: DAKFILM COMERCIAL LTDA							
	32	LIRAGLUTIDA	LIRAGLUTIDA – APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML CADA, SISTEMA QUE DISPENSA 30 DOSES DE 0,6 MG - EMBALAGEM CONTENDO 2 SISTEMAS DE APLICAÇÃO.	CX	VICTOZA NOVO NORDISK	30	R$ 477,25	R$ 14.317,50
								R$ 14.317,50

ATA DE REGISTRO Nº 86/2022. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA							
	15	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG		DRG	Novartis	10800	R$ 0,42	R$ 4.536,00
	18	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG		CMP	DAIICHI SANKYO	900	R$ 10,38	R$ 9.342,00
	61	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML		AMP	TAKEDA	100	R$ 7,97	R$ 797,00
								R$ 14.675,00

ATA DE REGISTRO Nº 87/2022. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 11.195.057/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI							
	6	CINARIZINA 25 MG		CMP	RANBAXY	1500	R$ 0,32	R$ 480,00
	27	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CMP	ACHE	6000	R$ 1,53	R$ 9.180,00
	29	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	FRASCO COM 5ML.	FRS	GEOLAB	300	R$ 5,76	R$ 1.728,00
	33	LORATADINA 10 MG		CMP	VITAMEDIC	10800	R$ 0,11	R$ 1.188,00
	39	NIMODIPINO 30 MG		CMP	VITAMEDIC	1500	R$ 0,74	R$ 1.110,00
	40	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	CAIXA COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS.	CMP	UNIAO QUIMICA	6000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
	41	OXCARBAMAZEPINA 600MG	CAIXA COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS.	CP	UNIAO QUIMICA	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
								R$ 26.466,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

ATA DE REGISTRO Nº 90/2022. DETENTORA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
	44	POLIVITAMÍNICOS E POLIMINERAIS		DRG	CIMED LAVITAN AZ	16200	R$ 0,07	R$ 1.134,00
	56	METRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO COM 100 ML E COPO DOSADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRS	BELFAR FLAGIMAX	100	R$ 8,23	R$ 823,00
	59	IVERMECTINA 6MG		CP	VITAMEDIC	2000	R$ 0,55	R$ 1.100,00
	60	LACTULOSE LÍQUIDA 667 MG/ML	FRASCO COM 120 ML E COPO DOSADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRS	NATUBRAX LACTULOSE NTS	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00
								R$ 4.782,00

ATA DE REGISTRO Nº 91/2022. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.847.630/0001-10. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
	2	ARIPIPRAZOL 10 MG		CMP	PRATI	1500	R$ 0,33	R$ 495,00
	3	ARIPIPRAZOL 15 MG		CMP	PRATI	1500	R$ 0,42	R$ 630,00
	5	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML		FRS	TEUTO	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
	13	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG		CMP	CORDIL TEUTO	6000	R$ 0,22	R$ 1.320,00
	25	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG		CMP	PRATI	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
								R$ 5.055,00

ATA DE REGISTRO Nº 92/2022. DETENTORA: H H CAVALARO EIRELI CNPJ 34.063.076/0001-88. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : H H CAVALARO EIRELI							
	11	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG + LEVODOPA 100 MG		CP	ACHE	1200	R$ 1,35	R$ 1.620,00
	23	CLORTALIDONA 25 MG		CMP	EMS	6000	R$ 0,38	R$ 2.280,00
	26	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG		CMP	RAMBAXY	1500	R$ 1,99	R$ 2.985,00
	55	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG/ DOSE		FRS	GSK	24	R$ 190,00	R$ 4.560,00
								R$ 11.445,00

ATA DE REGISTRO Nº 93/2022. DETENTORA: A. D. DAMINELLI EIRELI CNPJ 10.749.758/0001-80. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : A.D. DAMINELLI - EIRELI							
	1	AMOXICILINA 250	FRASCO COM 150 ML E COPO	FRS	PRATI	300	R$ 8,31	R$ 2.493,00

		MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	DOSADOR.		DONADUZZI			
	38	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. ITEM ADQUIRIDO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, SUJEITO AO CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).	CP	EUROFARMA	720	R$ 1,30	R$ 936,00
	48	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3 MG/G	MEDICAMENTO ADQUIRIDO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, SUJEITO AO CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).	BG	LIBBS	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
	62	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: URSACOL MEDICAMENTO ÉTICO A SER ADQUIRIDO SOB FORÇA DE LAUDO MÉDICO.	CMP	RANBAXY	900	R$ 2,25	R$ 2.025,00
								R$ 6.954,00

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal